

CONTRATO

Contrato nº 120/2024
Processo de Licitação nº 085/2024
Pregão Eletrônico nº 036/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A EMPRESA C.E DA SILVA EIRELI.

Contrato de Fornecimento que firmam, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.091.569/0001-63, através da SECRETARIA DE SECRETARIA, CULTURA E ESPORTES, neste ato representada por sua Secretária, a Sr.^a Cleciana Alves de Arruda, no uso do exercício das atribuições conferidas no § 2º do art. 1º no Decreto Municipal nº 04, de 03 de janeiro de 2022, e como CONTRATADA, a Empresa **C.E DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **09.051.022/0001-55**, com sede/residência na Rua Raimundo Francelino Aragão, nº 47, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE., neste ato, representada legalmente pelo(a) Sr. Carlos Erbe da Silva, tem entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de material de eletrificação para instalação de decoração e iluminação do natal, projeção visual mapeada, itens natalinos para decoração e iluminação de ruas, a fim de executar o evento denominado "NATAL ENCANTADO 2024"**, conforme especificações e quantitativos constantes **Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade gestora: 129008 - Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe

Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 4003 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Ação: 2.104 - PROMOÇÃO E FOMENTO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA, INCLUINDO EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS

Despesa 1127 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

**C. E. DA
SILVA
LTDA:09051
022000155**

Assinado de forma digital por C. E. DA SILVA LTDA:09051022000155
Dados: 2024.11.16:19:36 -03'00"



Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ **2.094.549,10** (dois milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), sendo a mesma vencedora dos **LOTES** da seguinte forma:

LOTE 01		PROJEÇÃO VISUAL MAPEADA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PROJEÇÃO VISUAL MAPEADA - • Produção e criação de conteúdo visual 2D e 3D para projeção na Igreja Matriz (Av. Pe Zuzinha), conforme roteiro definido pela organização, com elaboração de gabarito de projeção e maquete eletrônica 3D, apresentação em "mockup", mapeamento de imagens no local, a ser realizado em 09 (nove) dias de eventos • 02 (duas) unidades de projetores de 12.000 ansi-lumens ou superior; • 20 unidades de Source LED; • 06 (seis) unidades de Moving Head Beam; • 01 (um) sistema de gerenciamento e mapeamento de imagem; • 01 (um) VJ por nove dias; • 01 (um) produtor geral; • 01 (um) iluminador; • 22 metros de estrutura metálica Q30; • Criação de conteúdo autorais em 3D e demais acessórios e equipamentos necessários para a plena execução dos serviços.	AV PE. ZUZINHA	DIÁRIA	8	R\$ 13.125,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 105.000,00

LOTE 02		CENÁRIOS E ESTRUTURAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

C. E. DA SILVA
LTDA:090510
22000155

Assinado de forma digital por C. E. DA SILVA
LTDA:09051022000155
Dados: 2024.11.11 16:20:33 -03'00'





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

1	<p>CENÁRIO CASA DO PAPAÍ NOEL - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de cenário com 90m², cercado por cerca de madeira com acabamento em pintura na cor branca, medindo 1,0m (um metro) de altura. CASA DO PAPAÍ NOEL: estruturada em madeira, metalon e PVC. Acabamento com pintura natalina, adesivo e lona fosca. Telhado em PVC. Medidas da Casa do Papai Noel (A x L x P): 4,00 x 10,00m x 4,00m. Com um total de 03 (três) aberturas no cenário, sendo 01 (uma) ao lado esquerdo (entrada), 01 (uma) ao lado direito (saída), e uma na parte frontal da Casa do Papai Noel. ORNAMENTAÇÃO DO CENÁRIO (ÁREA INTERNA CASA DO PAPAÍ NOEL): 05 (cinco) árvores cenográficas com alturas variando entre 1,50m (um metro e meio) e 2,00 (dois metros), enfeitadas com bolas natalinas, festões aramados de cores variadas, pisca-pisca de led 220v e estrela no topo; 08 (oito) árvores cenográficas de madeira com tamanhos variados; 10 bengalas doces, com tamanhos variados; 06 (seis) bolas natalinas de tamanhos variados; 03 (três) guirlandas de natal, com tamanhos variados; 20 caixas de presentes, com tamanhos variados; 06 (seis) meias natalinas; 01 (uma) chaminé cenográfica; 02 (duas) janelas cenográficas com fundo pintado em alusão à neve. Iluminado com lâmpadas tubulares em led 220v e pisca-pisca em led 220v; festões contornando as laterais das paredes e roda-teto; letreiro "CASA DO PAPAÍ NOEL" arqueado, com letras em alto relevo, fixado acima da cadeira do Papai Noel; teto revestido com malha vermelha; carpete vermelho no piso do cenário. ESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO DO CENÁRIO (ÁREA EXTERNA): 01 (uma) rampa antiderrapante e 01 (uma) escada antiderrapante com corrimão em cada lateral, como também, na parte frontal da Casa do Papai Noel; guarda corpo ao final de cada corrimão; carpete vermelho, se estendendo da entrada do cenário até a Casa do Papai Noel; telhado ornamentado com festões e bolas de natal; letreiro "VILA NATAL" na entrada do cenário, medindo 2,00m (dois metros) de largura e 0,50m (cinquenta centímetros) de altura, arqueado, com letras em alto relevo, instalado sobre hastes de sustentação com cores vermelha e branca, em alusão as cores da bengala doce. A altura da haste de sustentação será de 3,00 (três metros). Letreiro "CASA DO PAPAÍ NOEL", arqueado, com letras em alto relevo, instalado acima da abertura frontal do Cenário da Casa do Papai Noel; balanço de madeira com acabamento em pintura na cor vermelha, medindo 02 (dois) metros de altura; adesivo</p>	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	35	R\$ 3.238,04	R\$ 113.331,40
---	--	--------------------	--------	----	--------------	----------------

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

	da área externa da Casa do Papai Noel com formato de tijolos na cor vermelha. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 cenário completo X 35 dias = 35 diárias)					
2	POLTRONA DO PAPAÍ NOEL - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura em madeira, com acabamento em pintura fosca dourada. Estilo clássico, com estofado em tecido vermelho, e encosto com aplicação de <i>capitoné</i> . Medidas aproximadas (A x L x P): 1,35m x 1,20m x 0,60m. Peso (mínimo) suportado distribuidamente: 120kg. Para ser colocada no interior da Casa do Papai Noel (Av. 29 de dezembro), no Distrito do Pará ou no Distrito de Poço Fundo, conforme solicitado pela administração. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	35	R\$ 119,20	R\$ 4.172,00
3	CENÁRIO PRESÉPIO NATALINO DE FIBRA - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de cenário com 60m ² , cercado por cerca de madeira. Um total de 13 personagens, construídos em fibra, variando os tamanhos, proporcionalmente, entre 0.80 centímetros a 2,00 metros. Descrição dos personagens: 01 (uma) Maria; 01 (um) José; 01 (um) Menino Jesus; 01 (uma) Manjedoura; 03 (três) Reis Magos; 01 (um) burro; 01 (um) galo; 01 (uma) ovelha; 01 (um) camelo; 01	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	35	R\$ 1.029,30	R\$ 36.025,50

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

	(uma) vaca; e 01 (um) anjo. (01 cenário completo X 35 dias = 35 diárias)					
4	CENÁRIO VILA DOS DUENDES - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de cenário com 90m ² , cercado por cerca de madeira com acabamento em pintura na cor branca, medindo 1,0m (um metro); entrada em formato de castelo medindo 5,0m (cinco metros) de largura por 3,00m (três metros) de altura, com janelas ilustrativas. 06 (seis) caixas de presentes medindo 1,0m x 1,0m x 0,60cm com 01 (um) pinheiro decorado com elementos natalinos dentro de cada uma; 22 unidades de caixas de presentes, com medidas de: 04 (quatro) unidades: 1,5m x 0,80cm; 08 (oito) unidades: 1,0m x 0,60cm; 10 (dez) unidades: 0,50cm x 0,40cm; 01 (um) balanço de madeira com acabamento em pintura na cor vermelha; 01 (uma) gangorra de madeira com acabamento em pintura na cor vermelha; 01 (uma) casa instagramável medindo 6,0m x 4,0m, ornamentada com adereços natalinos; 01 (uma) cadeira do Papai Noel decorativa; 07 (sete) duendes em fibra, com tamanhos variados; letreiro "Vila dos Duendes" em led 220v na cor branca; tapete verde em toda a área interna do cenário. Iluminação e decoração da vila com adereços natalinos. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 cenário completo X 35 dias = 35 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	35	R\$ 1.497,80	R\$ 52.423,00
5	CENÁRIO VILA DO BISCOITO - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de cenário com 80m ² , cercado por cerca de madeira com acabamento em pintura na cor branca, medindo 1,00m (um metro). Iluminado com 06 (seis) postes de led de 220v de 4,00m (quatro metros) de altura. Entrada com pórtico medindo 3,0m x 3,0m. Cenário decorado com 13 bengalas doces de tamanhos variados, 03 (três) carrinhos de doces ornamentados com peças alusivas aos doces natalinos; árvores de natal decorativas e enfeites natalinos diversos. CASA CENOGRÁFICA: estrutura em madeira, pvc e metalon, acabamento com adesivo fosco e pintura, com aberturas nas laterais esquerda e direita e na parte frontal; medidas (A x L x P): 3,5m x 2,5m x 1,5m; hastes de sustentação de madeira com acabamento em pintura na cor branca, ornamentadas com fitas vermelhas e pisca-pisca de led 220v vermelho, ambos na diagonal, em alusão à bengala doce; tapete vermelho no piso do cenário; ornamentado com 01 (uma) árvore com 1,50m (um metro e meio) de altura, enfeitada com bolas natalinas, festão aramado, pisca-pisca de led 220v e estrela no topo, fundo da casa cenográfica adesivado	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	35	R\$ 572,60	R\$ 20.041,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

	com adesivo colorido fosco, e iluminado com pisca-piscas de led 220v na cor vermelha e lâmpadas tubulares de led 220v. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 cenário completo X 35 dias = 35 diárias)					
6	CENÁRIO POLO DA NEVE - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de cenário com 200m ² , cercado por cerca de madeira com acabamento em pintura na cor branca, medindo 1,0m (um metro). Iluminado com 06 (seis) postes de led de 220v de 4,00m (quatro metros) de altura; pórtico de entrada com linha de madeira medindo 3,00m x 3,00m, iluminado com pisca-pisca de led de 220v, piso na cor branca. Cenário decorado com 08 (oito) unidades de árvore de natal medindo 02 (dois) metros de altura; 02 (duas) unidades de árvore de natal medindo 03 (três) metros de altura; 06 (seis) pinheiros decorativos; 10 bonecos de neve de tamanhos variados; espuma (não inflamável) no chão do cenário, em alusão à neve. 02 (duas) Máquinas de Neve de no mínimo 1000w 220v (uma de cada lado do cenário), com reservatório de (no mínimo) 5L (incluído fluido para uso), instalado em pedestal/poste de no mínimo 4,00m (quatro metros) de altura; CASTELO DA NEVE: estrutura em madeira, pvc e metalon, acabamento com adesivo fosco e pintura, medindo 8,0m x 2,0m x 6,0m; iluminado com 06 (seis) canhões de led 220v, e fitas de led 220v na cor branco frio. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 cenário completo X 35 dias = 35 diárias)	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	35	R\$ 1.833,90	R\$ 64.186,50
7	CENÁRIO CASA CHALÉ INSTAGRAMÁVEL - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de cenário com 80m ² , cercado por cerca de madeira com acabamento em pintura na cor branca, medindo 1,0m (um metro) de altura. Ornamentado por conjunto de 06 (seis) árvores natalinas enfeitadas, medindo 2,00 (dois metros) de altura; CASA CHALÉ: estrutura em madeira, pvc e metalon, acabamento com adesivo fosco e pintura; chaminé cenográfica; medidas (A x L x P): 5,00m x 3,00m x 4,00m; pórtico de entrada medindo 1,5m de largura e 2,0m de altura; ornamentada com tapete vermelho no piso do chalé; festões no pórtico de entrada, nas extremidades externas da casa e nos extremidades da chaminé; janela cenográfica acima do pórtico de entrada; chaminé cenográfica com medidas (A x L x P): 5,00m x 1,00m x 1,00; neve cenográfica no telhado do chalé e no topo da chaminé; decoração interna e externa com adereços natalinos;	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	35	R\$ 1.286,30	R\$ 45.020,50

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

	iluminado com pisca-piscas de led 220v e lâmpadas tubulares de led 220v. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. 01 (um) cenário completo X 35 dias = 35 diárias.					
8	VILA GASTRONÔMICA - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de quiosques medindo 3m x 3m x 2,5m, com abertura frontal e balcão para atendimento ao público. Porta traseira medindo (72cm x 2,10m). Pintura total interna e externa. Telhado e jardineira lateral. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (06 quiosques x 35 dias = 210 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	210	R\$ 268,50	R\$ 56.385,00
9	PAINEL CENOGRÁFICO PARA APRESENTAÇÕES / PALCO - produção de cenografia para palco em isopor com pintura, iluminação backlight, com elementos cenográficos, placa 5,0m (cinco metros) na testeira, layout de cenário de palco, medindo 10,3m x 7m.	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	35	R\$ 1.599,60	R\$ 55.986,00
10	CONJUNTO DE BONECOS DE FIBRA E TRENÓ DE MADEIRA - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de 10 bonecos de neve em fibra, 08 (oito) duendes em fibra, 04 (quatro) botas natalinas em fibra, 04 (quatro) Papais Noéis em fibra, 06 (seis) renas em fibra; 01 (um) trenó de madeira com renas em fibra, 10 soldados de chumbo em fibra tamanho G, 04 (quatro) soldados de chumbo em fibra tamanho M. (01 conjunto x 35 dias = 35 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO/ AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	35	R\$ 1.779,40	R\$ 62.279,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 509.849,90	

LOTE 03	DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE RUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MATERIAL UTILIZADO NA ELETRIFICAÇÃO DE TODA A INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL - Cabo flex 2 x 2,5 mm² 1kv pt sil, haste de aterramento 5/8" x 2400mm ac intelli, grampo p/aterrefor 5/8" evo, cordao flex paralelo 2 x 2,5 mm² 300v corfio, eletroduto pvc rosca 3/4" fortlev, luva pvc rosca 3/4" amanco, quadro dist pvc sob 04din pb s/barr weg, disj monof 25a din c 3ka iriel, disj monof 16a din c 3ka iriel, fita isolante imperial 18mm x 20m x 0,15 pt 3m, rele fotoelet p/base nf 220v margirius, base p/rele fotoeletrico exatron. Mão de obra na estação de todos os equipamentos elétricos, acompanhado pelo engenheiro elétrico, nesse item também está incluída toda a	TODAS AS RUAS E AVENIDAS ENVOLVIDAS NA MONTAGEM DO NATAL 2024	DIÁRIA	35	R\$ 1.696,20	R\$ 59.367,00





	manutenção da parte elétrica sempre que for necessário. Nesse valor terá que estar incluído 02 (dois) eletricitistas de prontidão 24 horas por dia a disposição.					
2	ÁRVORE DE NATAL PRAÇA DOS ESTUDANTES - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de árvore natalina, com altura total de: 17m (dezesete metros) (árvore com 15m de altura mais estrela de 2,00m de altura, totalizando 17m de altura) e base de 7,5m (sete metros e meio) de diâmetro, confeccionados com tubo de 02 (duas) polegada, revestidos com tela galvanizada. A parte interna da árvore será preenchida com chapa 18 galvanizada 1x1/2, calandrada e pintada com zarcão na cor branco neve com acabamento acetinado. Com pisca-piscas distribuídos verticalmente por toda sua estrutura, preenchendo toda a parte externa que também será envolvida diagonalmente por mangueira de led na cor branca. 01 (uma) estrela no topo da árvore construída em tubo 20x20, contendo 1,0 (um) metro de base iluminada de sustentação e 1,0 (um) metro de corpo luminoso totalizando 02 (dois) metros de altura, iluminada com cor solida utilizando-se de pisca-piscas e mangueira de led na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. (01 unidade X 35 dias = 35 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	35	R\$ 2.801,12	R\$ 98.039,20
3	PAINÉIS DE LED EM FORMATO GUIRLANDA, COMPOSTA POR LAÇOS E CURVAS - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura em varão 3/8 de ferro, laço revestido com mangueira de led 12mm, na cor vermelha e curvas revestidas de mangueira de led 12mm na cor verde (instalação destinada aos postes distribuídos nas laterais da avenida). Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. (48 painéis X 35 dias = 1.680 diárias)	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	1680	R\$ 40,20	R\$ 67.536,00
4	LETREIRO DE LED ANO 2025 - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura em metalon galvanizado 20x20mm. Numerais 2 (dois) e 5 (cinco) com medidas de (A x L x P): 2,5,00m x 2,00m x 1,00m, revestidos com pisca-pisca de led 220v na cor amarela. O numeral 0 (zero) será substituído por um semicírculo de 4,00m (quatro metros) de largura, 3,0m (três metros) de altura e 4,00m (quatro metros) de profundidade, com formato de túnel, revestido com pisca-pisca de led de 220v na cor branca. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	35	R\$ 653,60	R\$ 22.876,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

5	TORRES DE LED - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura em barra chata 1/2, bases medindo 70x50cm, com alturas variando de 1,80m, 1,50m e 1,30m de altura, contornadas com 30m lineares de mangueira de led 12mm de 220v na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (100 torres de led X 35 dias = 3.500 diárias)	AV. PADRE ZUZINHA/ AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	3500	R\$ 24,80	R\$ 86.800,00
6	TÚNEL DE LED TIPO I - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura em metalon 20x02 na chapa 20, varão 3/8, revestida com mangueira de led RGWW de 510 metros lineares de 220v. Medidas: 3,00m de largura x 2.50m de altura x 40,00m de comprimento. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	35	R\$ 1.445,20	R\$ 50.582,00
7	TÚNEL DE LED TIPO II - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de túnel composto por 18 pares de postes galvanizados de 1/2" com 06 (seis) metros de altura. Cada par de poste será composto por 09 (nove) esferas estruturadas em varão 3/8, revestidas com mangueira de led 220v de 12mm na cor amarela, montadas sobre estrutura metálica resistente. Diâmetro das esferas: 01 (uma) esfera central medindo 1,30m (um metro e trinta), 02 (duas) esferas medindo 1,10m (um metro e dez), 02 (duas) esferas medindo 1,0m (um metro), 02 (duas) esferas medindo 0,90m (noventa centímetros), e 02 (duas) esferas medindo 0,80m (oitenta centímetros). Estrela de 10 (dez) pontas de led 220v estruturada em vergalhão 3/8, revestida com mangueira de led 220v de 12mm na cor amarela, montada acima da esfera central. Cascata de led de 220v na cor amarela medindo 1,75m (um metro e setenta e cinco) nas laterais direita e esquerda de cada par de poste. Medida total do túnel: 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) de largura por 145,00m de comprimento. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)	SALDANHA DA GAMA (RUA DO VENTO)	DIÁRIA	35	R\$ 2.358,90	R\$ 82.561,50

C. E. DA
SILVA
LTDA:09051
022000155

Assinado de forma digital por C. E. DA SILVA LTDA:09051022000155
Dados: 2024.11.16:23:51 -03'00"

Assinados por: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

8	TÚNEL DE LED TIPO III - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de túnel composto por 06 (seis) pares de postes galvanizados 1/2" com 06 (seis) metros de altura. Cada par de poste será composto por 09 (nove) esferas estruturadas em varão 3/8, revestidas com mangueira de led 220v de 12mm na cor amarela, montadas sobre estrutura metálica resistente. Diâmetro das esferas: 01 (uma) esfera central medindo 1,30m (um metro e trinta), 02 (duas) esferas medindo 1,10m (um metro e dez), 02 (duas) esferas medindo 1,0m (um metro), 02 (duas) esferas medindo 0,90m (noventa centímetros), e 02 (duas) esferas medindo 0,80m (oitenta centímetros). Estrela de 10 (dez) pontas de led 220v estruturada em vergalhão 3/8, revestida com mangueira de led 220v de 12mm na cor amarela, montada acima da esfera central. Cascata de led de 220v na cor amarela medindo 1,75m (um metro e setenta e cinco) nas laterais direita e esquerda de cada par de poste. Medida total do túnel: 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) de largura por 21,00m de comprimento. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)	AV. JOÃO FRANCISCO ARAGÃO (NA PONTE NOVA)	DIÁRIA	35	R\$ 773,50	R\$ 27.072,50
9	TÚNEL DE LED TIPO IV - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de túnel em formato de ogiva, com estrutura em tubo de metalon 30x30 na chapa 20, varão 3/8. Medidas (A x L x P): 5,50m (cinco metros e meio) de altura, 6,00m (seis metros) de largura e 65m (sessenta e cinco metros) de comprimento. Iluminado com 2040 metros lineares de pisca-pisca de led RGWW de 220v. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)	CANTEIRO CENTRAL AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	35	R\$ 1.816,10	R\$ 63.563,50
10	FLOCO DE NEVE DE LED - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura medindo 1.50m x 1.50m, produzida com varão 3/8 de metalon 25x25mm na chapa 20, revestida com mangueira de led 220v nas cores vermelha e branca. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (29 unidades x 35 dias = 1.015)	AV. JOÃO FRANCISCO ARAGÃO / RUA SALDANHA DA GAMA	DIÁRIA	1015	R\$ 36,40	R\$ 36.946,00
11	LETREIRO DE LED "FELIZ NATAL" - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura em metalon galvanizado 20x20mm. Letras medindo 1,50m x 1,30m, revestidas com pisca-pisca e mangueira de led 220v na cor branca, e estrela medindo 2,00m x 2,00m revestidas com pisca-pisca e mangueira de led 220v na cor vermelha. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	35	R\$ 701,10	R\$ 24.538,50

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

	disjuntor de 15amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)					
12	COMETAS DE LED - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura em tubo galvanizado, com tubos de 30x30mm na chapa 18. 1,0m de largura x 4,70m de pé direito e esquerdo de altura. Revestimento do metalon, com mangueira led 220v e cobertura em pisca de led 220v. 80% do revestimento pisca na cor branca. Floco de neve na ponta, nas cores vermelho e branco, e colunas revestidas mangueira na cor vermelha. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (100 unidades x 35 dias = 3.500 diárias)	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	3.500	R\$ 21,80	R\$ 76.300,00
13	QUADRO DE LED TIPO I - ROSA DE LED E CAUDA DE LED - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura. Medida total do quadro de led (A x L): 4,00m (quatro metros) por 1,20m (um metro e vinte) ROSA DE LED: cada rosa será constituída por 08 (oito) PÉTALAS estruturadas em varão 3/8 de ferro, composta por duas pétalas sobrepostas, montadas sobre estrutura de metalon 20x30mm na chapa 18. A pétala externa possui 50cm (cinquenta centímetros) de altura por 45cm (quarenta centímetros) de largura, e a pétala interna possui 45cm (quarenta e cinco centímetros) de altura por 40cm (quarenta centímetros) de largura. Estrutura das pétalas iluminadas com mangueiras de led 220v na cor amarela, e área interna preenchida com pisca-pisca de led de 220v na cor vermelha. As pétalas serão distribuídas lado a lado, formando uma Rosa de Led com 1,20m (um metro e vinte) de altura por 1,20m (um metro e vinte) de largura. CAUDA DE LED: composta por dois tipos de estrelas de led: ESTRELA DE LED AZUL - Estrutura em varão 3/8 de ferro, montado sobre estrutura de metalom 20x30mm na chapa 18. Medidas: 45cm (quarenta centímetros) de altura por 45cm (quarenta e cinco centímetros) de largura. Estrutura da estrela iluminadas com mangueiras de led 220v na cor azul, e área interna preenchida com pisca-pisca de led de 220v na cor vermelha. Quantidade total de estrelas para composição da cauda: 07 (sete) unidades. ESTRELA DE LED BRANCA - Estrutura em varão 3/8 de ferro, montado sobre estrutura de metalom 20x30mm na chapa 18. Medidas: 30cm (trinta centímetros) de altura por 30cm (trinta centímetros) de largura. Estrutura da estrela iluminadas com mangueiras de led 220v na cor branca, e área interna preenchida com pisca-pisca de led de 220v na cor vermelha. Quantidade total de estrelas para composição da cauda: 11 (onze) unidades. Medida total da Cauda de Led (A x L): 2,85m	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	1050	R\$ 53,30	R\$ 55.965,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

	(dois metros e oitenta e cinco centímetros) por 1,20m (um metro e vinte) de largura. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (30 quadros X 35 dias = 1.050 diárias)					
14	QUADRO DE LED TIPO II - ELEMENTO NATALINO DE LED - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura. Medida total do quadro de led (A x L): 4,00m (quatro metros) por 4,42m (quatro metros e quarenta e dois centímetros). ELEMENTO NATALINO composto pelas seguintes formas: ESTRELAS DE LED BRANCAS - Estrutura em varão 3/8 de ferro. Medidas: 100cm (cem centímetros) de altura por 100cm (cem centímetros) de largura. Estrutura das estrelas iluminadas com mangueiras de led 220v na cor branca. Quantidade total de estrelas para composição da ornamentação: 04 (quatro) unidades. BOLAS NATALINAS DE LED BRANCAS - Estrutura em varão 3/8 de ferro. Medidas: 100cm (cem centímetros) de altura por 100cm (cem centímetros) de largura. Estrutura das bolas iluminadas com mangueiras de led 220v na cor branco frio. Quantidade total de estrelas para composição da ornamentação: 04 (quatro) unidades. ESTRELAS DE LED BRANCAS - Estrutura em varão 3/8 de ferro. Medidas: 100cm (cem centímetros) de altura por 100cm (cem centímetros) de largura. Estrutura das estrelas iluminadas com mangueiras de led 220v na cor branco frio. Quantidade total de estrelas para composição da ornamentação: 04 (quatro) unidades. ELEMENTO ILUMINADO COM LED - Estrutura em varão de 3/8 de ferro. Medidas: 168cm (cento e sessenta e oito centímetros) de largura por	PE-160	DIÁRIA	2800	R\$ 61,90	R\$ 173.320,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

	175cm (cento e setenta e cinco centímetros) de altura. Estrutura do elemento iluminado com mangueira de led 220v na cor branco frio. Quantidade total de elementos para composição da ornamentação: 02 (duas) unidades. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (80 quadros x 35 dias = 2.800 diárias)					
15	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIO (COLÉGIO IVONE GONÇALVES) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de revestimento da fachada do prédio com cascata de led 220v na cor amarela e bordas contornadas com mangueira de led 220v na cor amarela. Ornamentado com 50 elementos natalinos decorativos diversos com mangueira de led 220v (tamanhos variando entre 60cm, 50cm, 40cm e 30cm, com cores variadas). Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. (01 serviço x 35 dias = 35 diárias)	COLÉGIO IVONE GONÇALVES	DIÁRIA	35	R\$ 796,10	R\$ 27.863,50
16	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIO (PREFEITURA MUNICIPAL) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de revestimento da fachada do prédio com cascata de led de 220v na cor amarela. Ornamentado com 50 elementos natalinos decorativos diversos com mangueira de led 220v (tamanhos variando entre 60cm, 50cm, 40cm e 30cm, com cores variadas) e 30 strobos. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. (01 serviço x 35 dias = 35 diárias)	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL	DIÁRIA	35	R\$ 447,80	R\$ 15.673,00
17	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PRÉDIO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de iluminação da fachada do prédio com 40 metros de mangueira de led de 220v, 10 metros de cascata de led linear de 220v com 70cm de altura. Ornamentação com 14 estrelas revestidas com mangueiras de led de 220v, preenchidas com estrobos, nas cores do prédio, medindo 60x60cm. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. (01 serviço x 35 dias = 35 diárias)	SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DIÁRIA	35	R\$ 322,20	R\$ 11.277,00
18	ESTRUTURA INSTAGRAMÁVEL (BOLA NATALINA) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura em tubo de metalon 30x20, chapa 20 e varão 3/8, com 02 (duas) aberturas semicirculares (entrada e saída) medindo 1,85m (um metro e oitenta e cinco de altura por 2,45m (dois metros e quarenta e cinco) cada. Estrutura revestida com 100m de mangueira de led de 220v na cor branco frio, e preenchida com	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	245	R\$ 350,10	R\$ 85.774,50





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

	500m de pisca-pisca de led de 220v nas cores vermelha e branco frio. Medida total do objeto (A x L): 3,00m x 3,00m. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. (07 bolas X 35 dias = 245 diárias)					
19	ESTRUTURA INSTAGRAMÁVEL (CORÇÃO DE LED) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura medindo 3,00m x 3,00m x 1,00m (A x L x P), produzida no tubo metalon 20x20 na chapa 20 e no varão 5/18, em formato de coração, conforme imagem de referência. Base da estrutura confeccionada em material resistente, que não conduza eletricidade. Estrutura do coração contornada por 120m lineares de mangueira de led na cor branca 220v, e revestida com pisca-piscas de 220v na cor vermelha. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	35	R\$ 344,40	R\$ 12.054,00
20	ESTRUTURA INSTAGRAMÁVEL (ESTRELA NATALINA COM GORRO DO PAPAÍ NOEL EM LED) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de estrutura da estrela produzida com 15 tubos de 20x20mm galvanizado na chapa 20 e 08 (oito) barras chata de 1/2" medindo 3,00m de altura por 3,50m de largura, com toda sua estrutura iluminada e preenchida em pisca-piscas com contornos feitos em mangueiras de led na cor amarela. Estrutura do gorro de Papai Noel produzida em metalon, com toda sua estrutura iluminada e preenchida em pisca-piscas com contornos feitos em mangueiras de led nas cores vermelha e branca. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (03 unidades x 35 dias = 105 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	105	R\$ 322,20	R\$ 33.831,00
21	ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO CORETO - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de iluminação com mangueiras de led 220v na cor branca e pisca-piscas de led de 220V na cor branca. Ornamentação de teto e colunas com objetos e elementos natalinos diversos. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	35	R\$ 450,00	R\$ 15.750,00

C. E. DA
SILVA
LTDA:09051
022000155

Assinado de forma digital por C. E. DA SILVA LTDA:09051022000155
Dados: 2024.07.16:25:53 -03'00"

2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001> e informe o código ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

22	<p>CONJUNTO DE ÁRVORES DE MANGUEIRA DE LED - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de 05 (cinco) unidades de árvores contornadas com mangueira de led de 220v. Medidas (altura): 02 (duas) unidades de 8,00m; 02 (duas) unidades de 6,00m; e 01 (uma) unidade de 5,00m. Estrutura em tubo de 2 polegadas na chapa 18, sendo 02 (duas) unidades com 8,00m, 02 (duas) unidades de 6,00m e 01 (uma) unidade de 5,00m. Revestidas de mangueiras de led 220v de 25x25mm e piscapiscas na cor amarela. Cada árvore deve possuir em seu topo 01 (uma) estrela de (05) cinco pontas, medindo 70x70cm, contornada com mangueira de led na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. (01 conjunto x 35 dias = 105 diárias)</p>	AV. 29 DE DEZEMBRO/ PE-160	DIÁRIA	35	R\$ 555,40	R\$ 19.439,00
23	<p>ÁRVORE DE MANGUEIRA DE LED (TAMANHO MÉDIO) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de árvore estruturada em tubo de 2 polegadas na chapa 18, medindo 05 (cinco) metros de altura, revestida com mangueira de led de 220v, com 01 (uma) estrela de 05 (cinco) pontas no topo, estruturada em varão 3/8 de metalon, medindo 70x70 centímetros, contornada com mangueira de led na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)</p>	DISTRITO DE POÇO FUNDO	DIÁRIA	35	R\$ 136,30	R\$ 4.770,50
24	<p>ÁRVORE DE MANGUEIRA DE LED (TAMANHO PEQUENO) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de árvore estruturada em tubo de 2 polegadas na chapa 18, medindo 03 (três) metros de altura, revestida com mangueira de led de 220v, com 01 (uma) estrela de 05 (cinco) pontas no topo, estruturada em varão 3/8 de metalon, medindo 70x70 centímetros, contornada com mangueira de led na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15 amp. (01 unidade x 35 dias = 35 diárias)</p>	VILA DO PARÁ	DIÁRIA	35	R\$ 115,50	R\$ 4.042,50
25	<p>ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES COM MANGUEIRA DE LED E REFLETOR (GAMELEIRAS) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos para iluminação de árvores, com os seguintes requisitos: revestimento do tronco com 100m lineares de mangueira de led 12mm de 220v na cor amarela, com 04 (quatro) refletores de 100w (220v) na cor verde. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. (23 árvores X 35 dias = 805 diárias)</p>	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	805	R\$ 92,50	R\$ 74.462,50

C. E. DA SILVA
 SILVA
 LTDA:0905155
 022000155

Assinado digitalmente por
 C. E. DA SILVA
 LTDA:0905155
 em 2024.11.11
 16:26:12 -03

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ERBE DA SILVA e CLECIANA ALVES DE ARRUDA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

26	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM MANGUEIRA DE LED E REFLETOR (MÉDIO PORTE) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos para iluminação de árvores, com os seguintes requisitos: revestimento do tronco com 60m lineares de mangueira de led 12mm de 220v na cor amarela, com 01 (um) refletor de 100w (220v) na cor verde. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. (18 árvores X 35 dias = 630 diárias)	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	630	R\$ 56,00	R\$ 35.280,00
27	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM MANGUEIRA DE LED (PEQUENO PORTE) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos para iluminação de árvores, com os seguintes requisitos: revestimento do tronco com 30m lineares de mangueira de led 12mm de 220v na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. (16 árvores X 35 dias = 560 diárias)	AV. PADRE ZUZINHA	DIÁRIA	560	R\$ 47,00	R\$ 26.320,00
28	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM PISCA-PISCA DE LED (PEQUENO PORTE) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos para iluminação de árvores, com os seguintes requisitos: revestimento do tronco com 30m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Copa das árvores com 35m lineares de pisca-pisca de led (220v), na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. (80 árvores X 35 dias = 2.800 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	2800	R\$ 21,50	R\$ 60.200,00
29	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM PISCA-PISCA DE LED (MÉDIO PORTE) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos para iluminação de árvores, com os seguintes requisitos: revestimento do tronco com 60m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. ([13 árvores Av. 29 de dezembro + 23 árvores Rua Raimundo Francelino Aragão] = 36 árvores X 35 dias = 1260 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO/ RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	DIÁRIA	1260	R\$ 42,70	R\$ 53.802,00
30	ILUMINAÇÃO DE PLANTA DE PEQUENO PORTE COM PISCA-PISCA DE LED (PORTE PP) - revestimento do tronco com 30m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. (30 Plantas X 35 dias = 1.050 diárias)	AV. 29 DE DEZEMBRO	DIÁRIA	1050	R\$ 21,40	R\$ 22.470,00
31	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE COM PISCA-PISCA DE LED (GRANDE PORTE) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos para iluminação de árvores, com os seguintes requisitos: revestimento do tronco com 100m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com	RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	DIÁRIA	140	R\$ 73,50	R\$ 10.290,00





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

	hastes de aterramento. (04 árvores X 35 dias = 140 diárias)					
32	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE (MÉDIO PORTE) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos para iluminação de árvores, com os seguintes requisitos: revestimento do tronco com 60m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Contendo 10 elementos com características natalinas, produzidos com pisca-pisca ou mangueira de led com cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. (30 árvores X 35 dias = 1.050 diárias)	DISTRITOS POÇO FUNDO/ PARÁ/ PRAÇA DA IGREJA SÃO CRISTÓVÃO	DIÁRIA	2100	R\$ 18,00	R\$ 37.800,00
33	ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE (MÉDIO PORTE) - montagem, cessão, manutenção e desmontagem de elementos para iluminação de árvores, com os seguintes requisitos: revestimento do tronco com 60m lineares de pisca-pisca de led (220v) na cor amarela. Contendo 10 elementos com características natalinas, produzidos com pisca-pisca ou mangueira de led com cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. Copa das árvores com 35m lineares de pisca-pisca de led (220v), na cor amarela, com 04 (quatro) refletores de 250w (220v) na cor verde. Instalação completa em fio 2x2,50 PP, com hastes de aterramento. (05 árvores X 35 dias = 175 diárias)	COLÉGIO IVONE GONÇALVES	DIÁRIA	175	R\$ 17,90	R\$ 3.132,50
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.479.699,20	

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 2.094.549,10
-------------------------------	-------------------------

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência até 05 (cinco) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

C. E. DA
SILVA
LTDA:090510
22000155

Assinado de forma digital por C. E. DA SILVA
LTDA:09051022000155
Dados: 2024.11.11 16:27:00 -03'00'





Parágrafo Primeiro - Os prazos para execução do objeto do presente Contrato (CONFEÇÃO DA ESTRUTURA (EM GALPÃO) /PROJETO, ENTREGA DE PROJETO /ESTRUTURA, MONTAGEM DA ESTRUTURA NO LOCAL, REALIZAÇÃO DO EVENTO e DESMONTAGEM) estão estabelecidos no Cronograma de Execução estabelecido no Anexo II do Edital.

Parágrafo Segundo - O objeto deste deverá ser executado pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, nas localidades indicadas pelo contratante, obedecendo ao Cronograma de Execução estabelecido no Anexo II do Edital.

Parágrafo Terceiro - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: O objeto deste Contrato será recebido:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 02 (dois) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada informando a conclusão dos serviços;

Definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 05 (cinco) dias, contado a partir da data do recebimento provisório.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira: A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Adeilson Bezerra de Souza, CPF nº [REDACTED]

Subcláusula segunda: A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr.ª Livia Moura Coelho, CPF nº [REDACTED]

Subcláusula terceira: Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta: Caberá ao(a) fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do(a) fornecimento/execução;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;

- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento/execução irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital, no Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- j) O fiscal atuará durante todo período de montagem, evento e desmontagem, devidamente identificado para a realização do levantamento das quantidades dos elementos licitados e montados. A CONTRATADA deverá designar representante para acompanhamento junto ao fiscal. A não designação de representante pela empresa CONTRATA exclui sua participação na contabilização efetuada pela equipe de fiscalização, sendo esta a que será validada.

Subcláusula quinta: Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;

C. E. DA
SILVA
LTDA:09051
022000155

Assinado de forma digital por C. E. DA SILVA LTDA:09051022000155
Dados: 2024.11.16:27:46 -03'00"



- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

- a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas.
- c) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções previstas no art.156

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Terceiro - A sanção prevista no inciso I do parágrafo segundo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do parágrafo primeiro, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Quarto - As multas serão descontadas "ex-officio", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo Quinto - As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



Parágrafo Segundo - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta - Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira: A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Adeilson Bezerra de Souza, CPF nº [REDACTED]

Subcláusula segunda: A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr.ª Livia Moura Coelho, CPF nº [REDACTED]

Parágrafo Primeiro - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo - A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro - O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

Parágrafo Quinto - O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços entregues provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- e) Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- g) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.
- h) Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento.
- i) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à CONTRATADA o acesso ao local da execução dos serviços e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, executar o objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições



gerais específicas do Edital e Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
 - b. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1. do Termo de Referência os produtos com avarias ou defeitos;
 - c. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
 - d. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - e. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
 - f. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
 - g. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
 - h. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
 - i. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;
 - j. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
 - k. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.
 - l. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
 - m. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

C. E. DA
SILVA
LTDA:09051
022000155

Assinado de forma digital por C. E. DA SILVA LTDA:09051022000155
Dados: 2024.11.16:30:35 -03'00"





- n. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas aos serviços, impostos, taxas, etc.
- o. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança.
- i. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- ii. Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo local deverá ser conter sinalizações de emergência tais como: cones indicativos com faixas refletivas, fita zebraada, cavaletes, entre outros.
- p. Fornecer todos os materiais necessários para montagem, desmontagem, execução e manuseio dos equipamentos;
- q. Estar presente no local, durante todo o período do CONTRATO (montagem, evento e desmontagem), o **Engenheiro Civil e o Engenheiro Eletricista**, aquele(s) apresentado(s) no subitem 14.12.3.1., bem como deverão portar telefone móvel, com DDD de Pernambuco e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender às solicitações.
- i. Estão a encargos do **Engenheiro Civil e do Engenheiro Eletricista**:
1. coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;
2. fazer acompanhamento diário dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.
- r. Manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços e a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.
- s. Manter equipe de plantão, durante o evento, a fim de realizar manutenção e reposição sempre que solicitadas, portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço, conforme item 16.5. do Termo de Referência;
- t. Trabalhar toda a equipe técnica (profissionais e auxiliares), devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;
- i. Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento toda a equipe técnica deverá estar portando equipamentos de segurança adequado tais como coletes refletivos (classe 2).
- u. Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- v. Todas as instalações elétricas e ligações provisórias necessárias para a montagem das estruturas, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA, juntamente com autorização dos órgãos e concessionárias competentes.

- w. Executar a montagem dos elementos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser iniciada em até 01 (um) dia após seu término e finalizada em prazo de limite conforme estipulado no Cronograma de Execução (Anexo II).
- x. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas durante todo o período de montagem, evento e desmontagem da estrutura.
- y. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- z. Arcar com todas as despesas de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes verticais e horizontais, bases metálicas para equipamentos, bem como instalações elétricas e todos os demais serviços e utensílios necessários à execução do projeto.
- aa. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- bb. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado, bem como multas e outras sanções legais provenientes órgãos competentes em decorrência inobservâncias, falhas, inconformidades ou descumprimento com legislações vigentes.
- cc. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.
- dd. Desmontar todo material, de acordo com o cronograma estipulado (Anexo II), e deixar o local de montagem no mesmo padrão ao encontrado anteriormente, incluindo a reparação completa de possíveis danos;
- ee. Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.
- ff. Executar todos os serviços e instalações obedecendo rigorosamente os protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais vigentes durante todo o período de montagem, manutenção e desmontagem.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.



Parágrafo Segundo - A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, § 2º, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 29 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLECIANA ALVES DE ARRUDA
CONTRATANTE

C. E. DA SILVA
LTDA:090510
22000155

Assinado de forma digital por C. E. DA SILVA
LTDA:09051022000155
Dados: 2024.11.11 16:31:47 -03'00'

C.E DA SILVA EIRELI
Carlos Erbe da Silva
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACE0-7EAA-2AED-3001

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:19:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:20:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:21:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:21:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:22:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:22:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:23:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:23:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:23:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:24:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:24:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:25:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:25:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:25:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:26:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:26:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:27:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:27:21 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:27:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:28:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:29:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:29:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:29:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:30:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:30:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:31:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ C. E. DA SILVA LTDA (CNPJ 09.051.022/0001-55) VIA PORTADOR CARLOS ERBE DA SILVA (CPF 901.XXX.XXX-87) em 11/11/2024 16:31:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLECIANA ALVES DE ARRUDA (CPF 023.XXX.XXX-29) em 12/11/2024 11:50:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/ACE0-7EAA-2AED-3001>